



CONDOESTE

II TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2022, DE 11/03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE E A EMPRESA ACTUAR CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 004/2022, de 11/03/2022, o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.422.312/001-00, neste ato representada pelo seu presidente, SR. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, Prefeito Municipal de Colatina, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 493.782.447-34 e RG N.º 347.816 - SSP/ES, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa ACTUAR CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Alexandre Caldara, N.º 48, bairro Centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.786.297/0001-56, neste ato representada por CARLA JANE GAMA DA VITÓRIA, brasileira, casada, portador do CPF N.º 131.513.217-63, RG N.º 3340753 SSP/ES, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração na cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços N.º 004/2022, firmado em 11/03/2022.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

Carla Jane Gama da Vitória



CONDOESTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA

2.1 Fica prorrogado em mais 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura, o prazo previsto na cláusula oitava do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem.

Colatina/ES, 08 de março de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE

CARLA JANE GAMA DA VITÓRIA
Sócio Administrador ACTUAR

TESTEMUNHAS:

01: _____

Patricia de Paiva Rodrigues CPF: 862.415.087-68

02: _____

Lennyse Pollyane de Souza de Lima CPF: 151.393.247-09

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

2024, COTAÇÃO DE PREÇO para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.

CASO A QUANTIDADE PRETENDIDA DE ORÇAMENTO SEJA ALCANÇADA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO, O PROCESSO SERÁ ENCERRADO PARA COTAÇÃO.

Demais esclarecimentos poderão ser solicitados através dos e-mail: cotacaocimpolinorte@gmail.com / cotacao@cimpolinorte.es.gov.br ou pelos telefones (27) 3257-1772 / (27) 3257-1338 RAMAL 2008.

Ibiraçu/ES, 05 de Março de 2024.

NACLESIA MINCHIO CORREIA

Oficial Administrativo do Compras Compartilhadas
Protocolo 1277459

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL Nº 05 - P, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 012/2024, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios (pó de café, açúcar e manteiga) para atender a Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL/SAÚDE FÁCIL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Srª Hérika Ferreira de Paraíso de Paula, CPF nº 042.114.377-04**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 012/2024, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios (pó de café, açúcar e manteiga) para atender a Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó - Saúde Fácil.

Artigo 2º - Caberá à empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Gerente da Unidade Saúde Fácil, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Guaçuí/ES, 11 de Março de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1280947

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Contrato

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2024

ID TCE/ES: 2024.501C2600001.09.0005

PROCESSO N.º: 453/2023

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

CONTRATADO: Gilberto Lemos

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) ao Contrato de Prestação de Serviços, referente a contratação de profissional, em caráter excepcional e temporário, para prestação de serviços gerais no tocante capina e limpeza, na Unidade Regional Ceasa Noroeste.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024

Colatina/ES, 11 de março de 2024.

João Guerino Balestrassi

Presidente do COINTER

Protocolo 1280479

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

II TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2022:

CONTRATADA: ACTUAR CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-CNPJ N.º 26.786.297/0001-56.

OBJETO: Alteração na cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços N.º 004/2022.

VIGÊNCIA: 08/03/2024-08/03/2025.

DATA: 08/03/2024.

Protocolo 1280724

Licitações

Prefeituras

Anchieta

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E CONVOCAÇÃO DE DILIGÊNCIA

CONCORRÊNCIA N.º 013/2023

PROC. ADMIN. N.º 22257/2022

ID CidadES: 2023.007E0700001.01.0054